



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	✓	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 22/06/2009		
PRESIDENTE		

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1658/2009

Campo Mourão, 27/05/09 Horas 17:10

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentário no site www.bocasanta.com.br do dia 25/05/2009: "Parque do Lago? Fico indignado como somos feitos de bobos e não fazemos nada. Cadê a promotoria? O Parque do Lago está virando a estrada Boiadeira, só será iniciada quando de interesse do professor Nelsão (fala sério), ou seja, na campanha pra deputado. Coisa feia. Isso é uma vergonha. E tem gente que ainda elogia o homem."

Requeiro, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando responder os questionamentos abaixo, e que seja encaminhado cópia à **Dra. Rosana Araújo de Sá Ribeiro Pereira** Promotora Pública do Meio Ambiente.

- Quem é o profissional técnico responsável por essa revitalização?
- Fornecer cópia do projeto de revitalização.
- Qual o valor gasto até o momento com essa revitalização.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2009.

SIDNEI JARDIM
Vereador

28/LOC.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1658/R009

Campo Mourão, 27/05/09 Horas 17:10

Olivia
PROTOCOLISTA

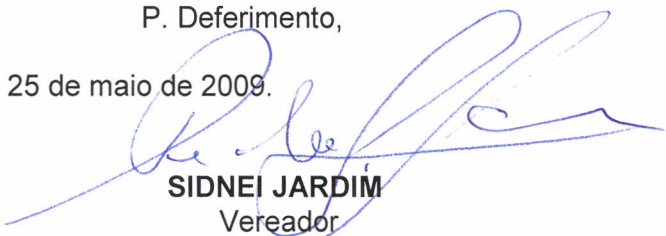
Considerando que foi exposto comentário no site www.bocasanta.com.br do dia 25/05/2009: “Parque do Lago? Fico indignado como somos feitos de bobos e não fazemos nada. Cadê a promotoria? O Parque do Lago está virando a estrada Boiadeira, só será iniciada quando de interesse do professor Nelsão (fala sério), ou seja, na campanha pra deputado. Coisa feia. Isso é uma vergonha. E tem gente que ainda elogia o homem.”.

Requeiro, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando responder os questionamentos abaixo, e que seja encaminhado cópia à **Dra. Rosana Araújo de Sá Ribeiro Pereira** Promotora Pública do Meio Ambiente.

- Quando foi iniciada as obras de revitalização do Parque do Lago Joaquim Teodoro de Oliveira?
- Qual a previsão para término dessa obra?
- Qual empresa está efetuando os serviços de revitalização do Parque?
- Quem é o profissional técnico responsável por essa revitalização?
- Fornecer cópia do projeto de revitalização.
- Qual o valor gasto até o momento com essa revitalização.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2009.


SIDNEI JARDIM
Vereador


Juanda
2

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 28 De Maio de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

8
1688

095/2009 - 09/01 - REQUERIMENTO - José Roberto Voidelo - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: 01) QUANDO FORAM INICIADAS AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA (PARQUE DO LAGO)? 02) QUAL A PREVISÃO DE TÉRMINO DAS OBRAS? 03) QUAL O VALOR TOTAL QUE SERÁ GASTO? 04) QUAL EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OBRA?

136/2009 - 14/01 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: 01) QUANDO SERÁ ENTREGUE A REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA (PARQUE DO LAGO)? 02) QUAIS AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PARA EVITAR NOVAMENTE O ASSOREAMENTO? 03) O PARQUE INFANTIL SERÁ REFORMADO? 04) AS INSTALAÇÕES DA ANTIGA LANCHONETE SERÃO UTILIZADAS? 05) QUAL O DESTINO QUE FOI DADO PARA A TERRA RETIRADA NO DESASSOREAMENTO?

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop, followed by the initials 'JCSB' written in a smaller, more legible script.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	<u>1658</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

(X) Diligências necessárias ou sugeridas: *Retirar da proposição as três primeiras indagações, mantendo somente as três últimas.*

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 02/06 /2009.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação

- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- (X) Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>2658</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 10/06/2009.

- | | |
|--|--|
| ☒ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☐ Diligências. |
| ☐ Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391